

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA A JUVENTUDE, NO MBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	23/05/2024 11:48:39	Data da assinatura:	23/05/2024 11:53:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
23/05/2024

CRIA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA A JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará cria:

Art. 1º. Esta lei cria o Programa de Saúde Mental para a Juventude, priorizando o cuidado e o apoio psicossocial para superar estados emocionais de adoecimento, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. Para fins de entendimento e aplicação dessa lei considera-se como objetivos principais:

I. enfrentar o fenômeno do adoecimento emocional;

II. priorizar a juventude que apresenta quadros de ansiedade, autolesão e depressão no âmbito do Estado do Ceará;

III. contribuir com a garantia de políticas de juventude a partir dos pressupostos da Organização Mundial de Saúde (OMS) no que diz respeito a saúde mental da juventude;

IV. ampliar e viabilizar com celeridade a política de atendimento à jovens cearenses com sintomas depressivos e de quadros de ansiedade no serviço público do Estado do Ceará;

V. monitorar através de banco de dados a incidência de casos de ansiedade, depressão, autolesão e suicídio entre jovens.

Art. 3º. Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

I - criação de serviços focados na saúde mental do jovem e núcleos de cuidados para enfrentar os quadros de adoecimento no âmbito do Estado do Ceará;

II - elaboração e implementação de ações governamentais com olhar atento à juventude para priorizar os cuidados socioemocionais e a sua saúde mental no contexto do Estado;

III - capacitação de servidores públicos estaduais e municipais de forma colaborativa com o objetivo de promover formação de quadros técnicos para atuarem no processo de desenvolvimento do programa de saúde mental para a juventude do Ceará;

IV - elaboração de um plano de ação com base no papel indutor de políticas públicas, com foco na saúde mental de jovens, para assegurar o direito ao serviço preventivo.

Art. 4º. A implantação do programa beneficiará a juventude que apresenta quadros de adoecimento emocional.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia do Estado do Ceará.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação institui o Programa de Saúde Mental para a Juventude, priorizando o cuidado e o apoio psicossocial para superar estados emocionais de adoecimento, no âmbito do Estado do Ceará.

O Projeto de Indicação, portanto, se reveste de uma preocupação que merece a apreciação do Poder Legislativo Estadual, uma vez que a juventude é uma fase complexa da vida, que geralmente vem acompanhada por um turbilhão de emoções e pressões que interferem diretamente na saúde mental. É cada vez mais comum a incidência de casos de ansiedade, depressão, autolesão e suicídio entre jovens, o que tem acendido o alerta de pais e autoridades do mundo inteiro.

No Ceará, há urgente necessidade de cuidar dessa situação, sendo absolutamente justo que a juventude que seja contemplada com o benefício, o receba como uma prioridade, pois, longe de constituir um privilégio, representa um poderoso mecanismo de atenção e cuidado socioemocional, na medida em que resgata a dignidade do ser humano e promove políticas públicas com foco na saúde mental.

Diante dessa situação, os especialistas apontam que o principal caminho para transformar esse cenário e evitar o adoecimento psíquico dos jovens é a prevenção. Investir na saúde mental da juventude é dar a essas pessoas a oportunidade para que alcancem todo o seu potencial de terem a saúde mental preservada e conseqüentemente uma vida mais equilibrada. Cuidar da saúde mental é proteger vidas e assegurar o bem-estar físico e mental às próximas gerações.

O programa visa proteger a juventude mais vulnerável e atender a uma demanda crescente por saúde mental, bem como pelo desenvolvimento dos serviços prestados a esse segmento populacional, que deverá contar com multiprofissionais.

A ideia de criar um ambiente de apoio psicossocial para a juventude surge da escuta dos próprios jovens e das inúmeras demandas, no contexto atual, e o serviço proposto deverá ter ampla divulgação nas escolas e demais espaços públicos utilizados pela juventude.

Ante o exposto, considerando o elevado alcance social desta proposição, que pretende assegurar o acesso da juventude aos cuidados socioemocionais, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares. Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small arrow-like flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)